

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

De acordo com a legislação de compras públicas, as contratações de serviços, obras e aquisições de materiais devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP), que é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descrevem as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL E CORRETIVA, QUANDO NECESSÁRIO, EM 02 APARELHOS DE RAO X ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA SAÚDE BUCAL PARA ATENDIMENTO A PACIENTES DA REDE MUNICIPAL NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/ MG.**, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência de forma a melhor atender às necessidades da Administração, do Município de Santa Rita do Sapucaí - MG, bem como fornecer informações necessárias para subsidiar o respectivo processo.

Neste contexto, o presente documento apresenta não apenas os estudos preliminares realizados que serve, essencialmente, para conhecer de forma mais aprofundada a demanda e identificar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Descrição do Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL E CORRETIVA QUANDO NECESSÁRIO EM 02 APARELHOS DE RAO X ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE BUCAL PARA ATENDIMENTO A PACIENTES DA REDE MUNICIPAL NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/ MG.**

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela Equipe abaixo relacionada:

- ✓ Marguerita de Cássia Ferreira Dionisio Florêncio, Coordenadora do Programa Odontológico;
- ✓ Patrícia Scodeler Azevedo, Chefe de Compras em Saúde Pública.

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

Os normativos que disciplinam os serviços a serem contratados são:

- ✓ Lei Federal N.º 14.133, de 01 de abril de 2021, "*Lei de Licitações e Contratos Administrativos*".

Ainda, esta contratação sem realização do Estudo Técnico Preliminares, pode levar à contratação que não produz resultados capazes de atender à necessidade da administração, com consequente desperdício de recursos públicos; ou à impossibilidade de contratar, com consequente não atendimento da necessidade que originou a contratação; ou levar às especificações indevidamente restritivas, com consequente diminuição da competição e aumento indevido do custo da contratação.

**4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO** *(Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)*

O serviço de Saúde Bucal Municipal além dos recursos humanos e espaços físicos disponíveis dependem do perfeito funcionamento de seus equipamentos para realização de atendimentos de prevenção e tratamento de doenças bucais.

Os equipamentos demandam manutenção e reparos periódicos, preventivos e corretivos, necessitando de peças para o mesmo, desta forma a garantir a eficiência da saúde pública bucal do Município.

Isto posto faz-se necessária a Contratação de Empresa Especializada para continuar a prestação de serviços de manutenção mensal para garantir assim a continuidade ao Programa odontológico e aprimorar cada vez mais o atendimento dos usuários da Secretaria Municipal de Saúde no âmbito do SUS – Sistema Único de Saúde e Saúde (SUS).

Portanto, é nesse diapasão que se faz necessária e justificada a contratação de empresa para a prestação de serviço objetivada neste Processo Licitatório, uma vez que são fundamentais e imprescindíveis para atender às necessidades oriundas das finalidades precípuas da Secretaria Municipal de Saúde.

5. SECRETARIAS REQUISITANTES *(Marcar as Secretarias)*

☐	Secretaria Municipal de Governo
☐	Secretaria Municipal de Educação
☐	Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças
☐	Procuradoria Geral do Município
☒	Secretaria Municipal de Saúde
☐	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
☐	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente
☐	Secretaria Municipal de Ciências, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
☐	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
☐	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
☐	Secretaria Mun. Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO *(De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)***6.1. DOS REQUISITOS**

6.1.1. A manutenção preventiva deverá ser realizada mensalmente, onde a CONTRATADA deverá apresentar um RELATÓRIO TÉCNICO mensal com resumo geral dos atendimentos de todos os equipamentos relativo à mesma, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após sua realização, no qual deverá constar a descrição dos serviços realizados;

6.1.2. A manutenção corretiva deverá ser de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, em um prazo de 48 (quarenta e oito) horas após chamado, no(s) seguinte(s) endereço(s):

→ **Centro de Saúde**, Rua Capitão João Antônio Dias, nº 122, Bairro Centro, nesta Cidade Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

6.1.3. Juntamente com os produtos deverá ser entregue a respectiva Nota Fiscal, para conferência e aceite



pelo Fiscal do Contrato, e/ou pelo Almoxarife, e/ou por outro Servidor especificamente designado, e posterior encaminhamento à Divisão de Compras.

6.1.4. Verificada a não-conformidade dos produtos, as correções necessárias deverão ser promovidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; do contrário, serão aplicadas as penalidades cabíveis previstas na legislação pertinente, no Edital e nos Instrumentos Vinculantes firmados.

6.1.5. A contratada deverá assumir:

6.1.5.1. A responsabilidade e o ônus pelo fornecimento de todos os materiais de reposição e materiais de consumo necessários à revisão, fixação, correção de vazamentos, limpeza, testes, recarga, calibração, lubrificação e conservação dos equipamentos cuja manutenção seja objeto desta licitação.

6.1.5.2. Entende-se por materiais de reposição, de forma exemplificativa: parafusos, roscas, bielas, anéis, borrachas de vedação, fusíveis, correias e correlatos.

6.1.5.3. Entende-se por materiais de consumo, de forma exemplificativa: álcool, gasolina, estopa, flanela, fita isolante, soldas, graxa, lixas, óleos lubrificantes, vaselina, gás, produto de limpeza não abrasivo e biodegradável, necessários à manutenção preventiva dos equipamentos e recomendados pelo fabricante e correlatos.

6.1.5.4. Despesas com seus profissionais decorrentes da locomoção e alimentação;

6.1.5.3. Inteira responsabilidade pela conservação e limpeza dos locais de execução dos serviços.

6.1.6. O desenvolvimento de trabalhos que envolvam transporte e montagem de equipamento deverá ser rigorosamente planejado, protegendo-se especialmente os materiais de acabamento existentes na edificação (pisos e paredes).

6.1.7. Constatada a necessidade de substituição de peças, seu fornecimento e serviço de mão de obra para instalação obedecerão às seguintes etapas:

- a) Emissão de relatório circunstanciado, pela CONTRATADA, especificando o defeito apresentado e as peças a serem substituídas, para a Coordenação de Odontologia,
- b) Fornecimento das peças pela CONTRATANTE;
- c) instalação das peças pela CONTRATADA.

6.1.8. Sempre que for realizada *Manutenção Corretiva*, a CONTRATADA deverá encaminhar RELATÓRIO TÉCNICO de todos os bens patrimoniais atendidos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da conclusão do reparo, no qual deverá constar a descrição dos serviços e do defeito apresentado, as peças substituídas (quando for o caso), bem como o prazo de garantia do serviço.

6.2. DOS REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

6.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.3.1. Geral:



6.3.1.1. Juntamente com os documentos de habilitação deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica, expedido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os Contratos assumidos, *cujos Objetos tenham sido similares ao deste Processo Licitatório.*

6.3.1.1.1. Não serão considerados os atestados que tenham sido emitidos por empregados ou terceirizados da pessoa jurídica ou que não atendam ao acima disposto.

6.3.2. Específica:

6.3.2.1. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pelo Ministério de Saúde, juntamente com o documento de habilitação.

6.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Juntamente com os documentos de Habilitação, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da proponente, quando for o caso.

7. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser adquirido nesse plano enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

Ressalta-se que, por tratar-se de fornecimento de produto, a pretendida contratação não possui natureza continuada.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

Previamente à elaboração do Estudo Técnico Preliminar, buscou-se nos sites de compras governamentais e nos sites dos Municípios, quais soluções de contratações os órgãos públicos vêm adotando a este tipo de contratação, a partir de análise dos editais de licitação, visando a prospecção de novas modelagens/metodologias oferecidas pelo mercado.

8.1. DA IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

A Comissão de Planejamento identificou 1 (uma) modelagem de solução existente no mercado para o atendimento da demanda das secretarias solicitantes, conforme quadro abaixo.

SOLUÇÃO	DESCRIÇÃO
01	Contratação de empresa para manutenção preventiva mensal e corretiva de aparelho de raio x.

Solução 1 - É a única solução por viabilizar que a equipe de Odontologia realize o atendimento adequado aos pacientes que necessitam do tratamento odontológico, uma vez que a falta de manutenção nesses equipamentos impossibilita a execução dos procedimentos odontológicos.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

**9.1. DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO DE MERCADO**

A partir deste Estudo Técnico Preliminar, tendo como escopo decisório a adequação orçamentária, o impacto financeiro, a economicidade, a qualificação técnica da solução, o impacto ambiental e social, **DECIDIU-SE PELA ADOÇÃO DA SOLUÇÃO 1**, para o atendimento da necessidade identificada, mediante contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL E CORRETIVA QUANDO NECESSÁRIO EM 02 APARELHOS DE RAIOS X ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE BUCAL PARA ATENDIMENTO A PACIENTES DA REDE MUNICIPAL NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.**

9.2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução proposta para atender às demandas do Município de Santa Rita do Sapucaí consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL E CORRETIVA QUANDO NECESSÁRIO EM 02 APARELHOS DE RAIOS X ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE BUCAL PARA ATENDIMENTO A PACIENTES DA REDE MUNICIPAL NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.**

A contratação do serviço inserido nesse ETP se justificam por serem equipamentos que atuam diretamente nos procedimentos odontológicos, além de aumentar a qualidade dos procedimentos, acompanhando as constantes inovações tecnológicas do mercado.

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

As especificações e a estimativa das quantidades a serem contratadas constam no Quadro abaixo, conforme Documento de Formalização de Demanda (DFD).

Para a estipulação dos quantitativos foram considerados o histórico de demandas anteriores e o levantamento de alunos da Rede Municipal de Ensino e usuários dos programas municipais.

Item	Cód.	Descrição	Unid.:	Quant.
1	26007	Manutenção preventiva mensal e corretiva quando necessária em 02 aparelhos de raios x odontológicos.	Serviço	12

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

O quadro abaixo demonstra que, a estimativa do valor da contratação é de **R\$ 10.708,80 (dez mil, setecentos e oito reais e oitenta centavos).**

Item	Cód.	Descrição	Unid.:	Quant.	Valor Unit.:	Valor Total
1	26007	Manutenção preventiva mensal e corretiva quando necessária em 02 aparelhos de raios x odontológicos.	Serviço	12	892,40	10.708,80

Ressalta-se que, os valores foram levantados mediante pesquisa de preços de mercado, que podem ser visualizadas no anexo I.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

O inciso II do § 2º do art. 40 da Lei 14.133/2021 exprime a necessidade do parcelamento para proporcionar competitividade às empresas que compõem o mercado e economicidade à Administração Pública que ampliará as possibilidades de contratar com melhor qualidade e menor preço, permitindo, com isso, a participação de um número maior de empresas.

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade;

Como regra geral, devemos seguir o princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso (Art. 40, V, b). A esse respeito, o Tribunal de Contas da União editou a Súmula n. 247, transcrita a seguir:

"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

A divisibilidade é pressuposto técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do objeto em itens, cuja economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas para a Administração contratante.

Diante do exposto, esta contratação foi dividida em ITENS, para garantir uma maior competitividade e economicidade da contratação.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)

Em relação às contratações correlatas e/ou interdependentes, verificou-se que, não existem contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. GERENCIAMENTO DE RISCOS

No curso da contratação em tela, assim como em toda contratação, vislumbram-se a possibilidade de ocorrência de eventos negativos (riscos) que podem frustrar ou dificultar o atingimento do objetivo pretendido.

O gerenciamento de riscos aqui implementado tem por finalidade mitigar a possibilidade de ocorrência desses eventos negativos.

Nº	Risco	Probabilidade	Impactos
	Descrição		
01	Impugnação ao processo licitatório	Baixa	Alto
02	Atraso na entrega dos equipamentos	Média	Alto
03	Problemas de logística durante o transporte.	Média	Médio
04	Escassez de fornecedores disponíveis.	Baixa	Alto
05	Não conformidade com as normas sanitárias.	Baixa	Alto
Descrição da Classificação da Probabilidade e Impactos: Baixa, Média e Alta.			

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

Sendo assim, após levantamentos dos riscos conforme Quadro acima, faz-se necessário apresentar os principais riscos selecionados pela Equipe de Planejamento da Contratação, classificados com "ALTA" ou "MÉDIA" na Probabilidade e "ALTA" no Impacto.

Risco 01:	Impugnação ao processo licitatório.		
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impactos:	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta
Danos			
Paralisação do processo de contratação.			
Ações Preventivas			
	Descrição	Responsável	
1.	Realizar uma análise minuciosa da documentação exigida antes da publicação do edital.	Equipe de Planejamento	
Ações de Contingências			
	Descrição	Responsável	
1.	Designar uma equipe técnica especializada para ajudar a responder às impugnações e contestações de forma rápida e eficaz.	Equipe de Apoio Técnico	

Risco 02:	Atraso execução do serviço preventivo e corretivo dos aparelhos de raio x odontológicos para manutenção do serviço de saúde bucal para atendimento a pacientes da rede municipal no âmbito do SUS do município de Santa Rita do Sapucaí-MG.		
Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Impactos:	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta
Danos			
Interrupção dos atendimentos odontológicos dos pacientes no âmbito do SUS do Município de Santa Rita do Sapucaí-MG.			
Ações Preventivas			
	Descrição	Responsável	
1.	Estabelecer prazos realistas e margens de segurança na definição do cronograma de entrega.	Responsável pela Elaboração do Termo de Referência.	
Ações de Contingências			
	Descrição	Responsável	
1.	Negociar prazos de entrega alternativos com fornecedores e ajustar o cronograma dos programas do Município, se necessário.	Secretaria solicitante.	

Risco 03:	Problemas de logística durante a execução da manutenção preventiva e corretiva dos raios x odontológicos para manutenção do serviço de saúde bucal dos pacientes no âmbito do SUS do Município de Santa Rita do Sapucaí-MG.		
Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Impactos:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Danos			
Atrasos e/ou interrupção dos atendimentos odontológicos dos pacientes no âmbito do SUS do Município de Santa Rita do Sapucaí-MG.			



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

Ações Preventivas		
Descrição		Responsável
1.	Contratar transportadoras confiáveis e verificar a disponibilidade de frota e infraestrutura.	Fornecedor contratado.
Ações de Contingências		
Descrição		Responsável
1.	Estabelecer planos de contingência para casos de avarias durante o transporte e garantir reposição imediata dos produtos.	Fornecedor contratado.

Risco 04:		Escassez de fornecedores disponíveis mais próximos ao município de Santa Rita do Sapucaí-MG.			
Probabilidade:		<div><div></div></div> Baixa	<div><div></div></div> Média	<div><div></div></div> Alta	
Impactos:		<div><div></div></div> Baixa	<div><div></div></div> Média	<div><div></div></div> Alta	
Danos					
Dificuldade em encontrar fornecedores próximos ao município e que cumpra com o prazo estipulado de entrega.					
Ações Preventivas					
Descrição				Responsável	
1.	Realizar um mapeamento prévio do mercado e identificar múltiplos fornecedores potenciais.			Secretaria solicitante.	
Ações de Contingências					
Descrição				Responsável	
1.	Ampla divulgação do Edital de Licitação.			Equipe do setor de licitação.	

Risco 05:		Não conformidade com as normas sanitárias.	
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impactos:	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta
Danos			
Risco de danos à saúde dos beneficiários.			
Ações Preventivas			
Descrição		Responsável	
1.	Exigir documentos de conformidade sanitária dos fornecedores.	Secretaria solicitante e responsável pela elaboração do edital de licitação.	
Ações de Contingências			
Descrição		Responsável	
1.	Realizar inspeções nos produtos recebidos e estabelecer protocolos de descarte seguro em casos de não conformidade.	Vigilância sanitária e fiscal do contrato.	

15. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

Inicialmente, é imprescindível analisar o alinhamento da contratação com as metas do Plano Plurianual (PPA) e com o Plano Municipal de Contratações Públicas (PMCA).

A presente contratação encontra-se prevista na Lei Orçamentária Anual – exercício 2024 (Lei Municipal N.º 5.622, de 20 de dezembro de 2023).

O Município de Santa Rita do Sapucaí está iniciando a aplicação da nova lei de licitações (Lei n.º 14.133/2021), não tendo ainda o Plano Municipal de Contratações Públicas publicado.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

8 de 15



16. MODALIDADE E TIPO DE AQUISIÇÃO

Esta é uma análise que precisará ser realizada obrigatoriamente em momento futuro, de forma que, é melhor já realizar durante o Estudo Técnico Preliminar, para evitar retrabalho em momento posterior.

Tendo em vista que os serviços a serem contratados enquadram-se como bens comuns, a Administração deve utilizar o Pregão Eletrônico, pelo modo de disputa no sistema ABERTO e FECHADO como modalidade preferencial, pelo critério de menor preço por item.

Para esta contratação deverá ser utilizado o Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item visando garantir a transparência, competitividade e economicidade do processo licitatório, alinhando-se às diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/21 e buscando o melhor interesse público. Abaixo, apresentamos os principais pontos que justificam essa opção:

Transparência e ampliação da concorrência: Promoção da transparência e ampliação da participação de potenciais fornecedores, uma vez que o processo é realizado de forma eletrônica, permitindo que empresas de todo o país concorram de forma igualitária.

Eficiência e Agilidade: Procedimento ágil e eficiente, caracterizado pela simplicidade de suas etapas e pela redução dos prazos, o que possibilita a rápida conclusão do processo licitatório e a contratação dos fornecedores em tempo hábil para atender às necessidades da administração.

Economicidade: Ao adotar o critério de menor preço por item, a Prefeitura busca garantir a obtenção dos ovos de chocolate com o melhor custo-benefício para os cofres públicos, selecionando os fornecedores que oferecem os produtos de qualidade adequada ao menor preço possível, contribuindo assim para a eficiência na gestão dos recursos públicos.

Facilidade de Comparação e Avaliação: O critério de menor preço por item permite uma comparação objetiva das propostas apresentadas pelos fornecedores, facilitando a avaliação das ofertas e a seleção daquela que melhor atende às especificações técnicas e requisitos estabelecidos no edital.

Garantia de Competitividade: Ao definir o critério de menor preço por item, a Prefeitura estimula a competitividade entre os fornecedores, incentivando-os a oferecerem propostas mais vantajosas e competitivas, o que pode resultar em melhores condições comerciais para o poder público.

Diante desses aspectos, a utilização do Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item se apresenta como a opção mais adequada, assegurando a eficiência, transparência e economicidade do processo licitatório, em conformidade com os princípios da administração pública.

17. RESULTADOS PRETENDIDOS *(De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)*

A contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelho de raio x é um passo crucial na busca de garantir o atendimento dos tratamento de saúde bucal de pacientes no âmbito do SUS no município de Santa Rita do Sapucaí-MG.

A manutenção dos aparelhos de raio x permite reduzir significativamente o tempo e esforço despendidos pela equipe responsável pela gestão da saúde. Com menos etapas envolvidas no processo de contratação de serviços de manutenção de raio x, os recursos humanos disponíveis podem ser realocados para atividades mais estratégicas e



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

de maior valor agregado, como o planejamento e execução de iniciativas de promoção da saúde bucal aos pacientes atendidos no município de Santa Rita do Sapucaí – MG.

Dessa forma, ao priorizar a economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis através da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL E CORRETIVA QUANDO NECESSÁRIO EM 02 APARELHOS DE RAO X ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE BUCAL PARA ATENDIMENTO A PACIENTES DA REDE MUNICIPAL NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, a Prefeitura de Santa Rita do Sapucaí está fortalecendo sua capacidade de atuação, promovendo uma gestão eficiente e sustentável que beneficia diretamente a comunidade atendida.

Abaixo, segue os Indicadores que a Administração Pública pretende avaliar como resultados pretendidos.

Indicador nº: 01 – Eficiência operacional	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a execução da MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUANDO NECESSÁRIO EM 02 APARELHOS DE RAO X ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE BUCAL PARA ATENDIMENTO A PACIENTES DA REDE MUNICIPAL NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG dentro do prazo estabelecido.
Meta a cumprir	100% dos materiais entregues, conforme cronograma estabelecido.
Instrumento de Medição	Registro de entregas realizadas
Forma de Acompanhamento	Verificação da conformidade dos prazos de entrega com o cronograma estabelecido
Periodicidade	A cada mês
Mecanismo de Cálculo	(Número de entregas realizadas dentro do prazo / Total de entregas) * 100
Início da Vigência	Data de recebimento da ordem de fornecimento
Faixas de Ajustes no Pagamento	Previsto no contrato
Sanções	Prevista em cláusulas contratuais
Observações	-

Indicador nº: 02 – Qualidade do produto adquirido	
Item	Descrição
Finalidade	Assegurar a qualidade da MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUANDO NECESSÁRIO EM 02 APARELHOS DE RAO X ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE BUCAL PARA ATENDIMENTO A PACIENTES DA REDE MUNICIPAL NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG
Meta a cumprir	100% dos materiais dentro dos padrões de qualidade
Instrumento de Medição	Avaliação da qualidade do produto
Forma de Acompanhamento	Análise sensorial e conformidade com as normas sanitárias
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	(Número de materiais dentro dos padrões de qualidade / Total de materiais) * 100
Início da Vigência	Data de recebimento da ordem de fornecimento
Faixas de Ajustes no Pagamento	Previsto no contrato
Sanções	Prevista em cláusulas contratuais
Observações	-



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

18. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS (De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)

Ressalta-se que, para o objeto a ser licitado, não existe contrato vigente, portanto, não haverá necessidade de adotar providências prévias à celebração do contrato em relação à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

19. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)

A equipe de planejamento não identificou impactos ambientais para a referida contratação.

20. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta Equipe de Planejamento declara que,

☒ É **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

☐ É **INVIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15.1. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

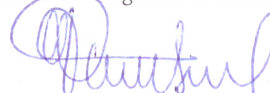
Em relação à viabilidade da contratação, constata-se:

1. A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável.
2. Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão.

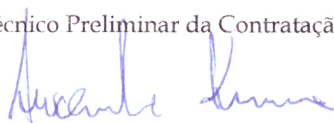
Considerando os pontos listados acima, esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Santa Rita do Sapucaí, 02 de maio de 2024.


Marguerita de Cássia Ferreira Dionísio Florêncio
Coordenadora do Programa Odontológico


Patrícia Scodeler Azevedo
Chefe de Compras em Saúde Pública

De acordo, aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar da Contratação.


Alexandre Dias Kimura
Secretária Municipal de Saúde





PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

ANEXO I - MAPA DAS COTAÇÕES REALIZADAS

ITEM	PRODUTO	COTAÇÕES DOS FORNECEDORES			FORNEC. PARTICIP.	VALOR MÉDIO POR UNIDADE
		ANALLISE+	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	CONTRATAÇÃO PREFEITURA 2023		
1	Manutenção preventiva mensal e corretiva quando necessária em 02 aparelhos de raio x odontológicos.	900,00	1085,00	692,21	3	R\$ 892,40